

**DECRETO N.º 5135 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 6.742.973,99 (seis milhões setecentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**, em favor de **FUNDACAO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
6	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16650000	R\$30.000,00	
24	05.01.01.04.122.0019.2059	4.6.90.71.00	15000000	R\$116.000,00	
25	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.92.00	16650000	R\$45.000,00	
26	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$14.000,00	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$32.000,00	
29	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.39.00	17040000	R\$100.000,00	
39	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000	R\$200.000,00	
50	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$132.000,00	
68	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.92.00	17040000	R\$30.000,00	
478	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	15730000	R\$500.000,00	
521	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$54.021,99	
538	02.29.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$2.000,00	
580	02.31.01.15.451.0002.2077	3.3.90.39.00	17000000	R\$1.822.000,00	
674	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	15000000	R\$3.300.000,00	
710	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.92.00	15000000	R\$300.000,00	
711	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.92.00	15520000	R\$65.952,00	
2	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000		R\$75.000,00
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000		R\$132.000,00
21	05.01.02.13.392.0014.2074	3.3.90.39.00	15000000		R\$105.000,00
22	05.01.02.13.392.0014.2074	4.4.90.51.00	15000000		R\$11.000,00
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000		R\$14.000,00
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$230.000,00
71	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000		R\$300.000,00
91	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	17000000		R\$322.000,00
94	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15520000		R\$65.952,00
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000		R\$500.000,00
522	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.92.00	17040000		R\$54.021,99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
551	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.92.00	17040000		R\$2.000,00
571	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17000000		R\$1.500.000,00
573	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000		R\$132.000,00
676	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$3.300.000,00
TOTAL				R\$6.742.973,99	R\$6.742.973,99

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de março de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito